



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO Nº 034/2021

Com Disputa em Sessão Pública

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender as necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES) – COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**, nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br e www.licitacoes-e.com.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Reunião Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia 27 de janeiro de 2021, até as 13:00h do dia 11 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 13:00h do dia 11 de fevereiro de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de fevereiro de 2021.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de janeiro de 2021.

Alderacy Santos Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
13. DO RECURSO
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DOS PRAZOS
16. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES
18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20. DO FORO
21. DOS ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 034/2021

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de fevereiro de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 11 de fevereiro de 2021**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Alderacy Santos Silva, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos, **visando atender as necessidades deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lotes) – COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta em campo próprio do sistema, acompanhada dos documentos de habilitação também em campo próprio do sistema exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado;**

a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão “Marca Própria”.**

6.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

6.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.6 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.7 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.8 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.9 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.11 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu campo próprio.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.
- 7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
- 7.11 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo “COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA”,**
- 7.12 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 7.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.16 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.17 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 7.18 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.19 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.20 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 7.21 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.
- 7.22 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
 - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
 - c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.24 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.25 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.26 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

- 7.28 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.29 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.
- 7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) - CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- e) Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao;
- f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- h) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- j) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ii) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- iii) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
- iv) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- v) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).
- vi) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- c. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- g. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).
- j) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- k) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- l) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- m) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

- n) O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- o) Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1 **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- f) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- h) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- i) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Reunião – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

12.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. RECURSO

13.1 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



próprio do sistema eletrônico.

13.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.

13.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Reunião – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000, **das 08h às 12h**.

13.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



14.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.7 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15. DOS PRAZOS

15.1 Entrega dos materiais/ execução do serviço: sera de forma imediata, **após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15.2 Local de entrega: **No município do Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.**

16. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

16.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

16.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

17. SANÇÕES

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Bom Jesus da Lapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



17.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

19.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

19.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

19.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

19.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acre, s/n, Bom Jesus da Lapa - Bahia.

19.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

19.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

20. FORO

20.1 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de janeiro de 2021.

Alderacy Santos Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1. OBJETO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender as necessidades do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa, por meio de suas atribuições legais solicita a contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção Diversos, visando atender as necessidades do Município.

Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão eletrônico, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou 90 dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2021

1. TERMO REFERENCIAL

Objeto: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender as necessidades do Município.

LOTE 1 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - AREIA, BRITAS, BLOCOS E OUTROS

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------|-------|----------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | AREIA GROSSA LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO | | m ³ | 750 | | |
| 2 | CAL branca, fina para pintura. | | kg. | 3.000 | | |
| 3 | AREIA GROSSA | | m ³ | 750 | | |
| 4 | BARRO METRO | | m ³ | 750 | | |
| 5 | BLOCO 08 FUROS CERAMICO | | Unid. | 200.000 | | |
| 6 | Brita 0 | | m ³ | 750 | | |
| 7 | Brita 3/4 | | m ³ | 750 | | |
| 8 | Brita 1 | | m ³ | 750 | | |
| 9 | Brita 2 | | m ³ | 750 | | |
| 10 | CIMENTO 50KG | | Unid. | 10.000 | | |
| 11 | TELHA CUMEEIRA NORTE SUL | | Unid. | 3.000 | | |
| 12 | TELHA DE AMIANTO 3,66 X 1,10 | | Unid. | 750 | | |
| 13 | TELHA DE AMIANTO 5MMM 1,83 X 1,10 M | | Unid. | 750 | | |
| 14 | TELHA FIBROCIMENTO 2,44X,50 | | Unid. | 450 | | |
| 15 | TELHA LAMINADA | | Unid. | 2.000 | | |
| 16 | TELHA PLAN | | Unid. | 2.000 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|--------------------------------|---|--|-------|-------|--|--|
| 17 | Lajota 1 - Largura: 6 cm, Altura: 20 cm e Comprimento: 30 cm - Peso: 2,05 kg, aproximadamente. | | unid. | 1.000 | | |
| 18 | Lajota 2 - Largura: 8 cm, Altura: 20 cm e Comprimento: 30 cm - Peso: 2,73 kg, aproximadamente. | | unid. | 1.000 | | |
| 19 | Lajota 3 - Largura: 12 cm, Altura: 20 cm e Comprimento: 30 cm - Peso: 4,10 kg, aproximadamente. | | unid. | 1.000 | | |
| 20 | Lajota 4 - Largura: 16 cm, Altura: 20 cm e Comprimento: 30 cm - Peso: 5,47 kg, aproximadamente. | | unid. | 1.000 | | |
| 21 | Lajota 5 - Largura: 20 cm, Altura: 20 cm e Comprimento: 30 cm - Peso: 6,38 kg, aproximadamente. | | unid. | 1.000 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 = | | | | | | |

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - FERRAGENS E OUTROS

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------|-------|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | Treliça 6m | | Unid. | 750 | | |
| 2 | Treliça 12m | | Unid. | 750 | | |
| 3 | ARAME FARPADO 250M | | Unid. | 30 | | |
| 4 | ARAME FARPADO 500M | | Unid. | 30 | | |
| 5 | ARAME FARPADO 1000M | | Unid. | 30 | | |
| 6 | ARAME GALVANIZADO 18 | | Unid. | 45 | | |
| 7 | ARAME RECOZIDO | | Kg | 225 | | |
| 8 | ARAME RECOZIDO TORCIDO | | Kg | 30 | | |
| 9 | BARRA ROSCAVEL 1/4 POL | | Unid. | 30 | | |
| 10 | BARRA ROSCAVEL 3/16 | | Unid. | 25 | | |
| 11 | ARAME, liso, galvanizado, nº 16. | | kg | 150 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|------------------------------|--|--|-------|-----|--|--|
| 12 | BARRA DE FERRO 1/2 | | barra | 500 | | |
| 13 | BARRA DE FERRO 1/4 | | barra | 500 | | |
| 14 | BARRA DE FERRO 3.16 | | barra | 500 | | |
| 15 | BARRA DE FERRO 3/8 | | barra | 500 | | |
| 16 | BARRA DE FERRO 4.2 | | barra | 500 | | |
| 17 | BARRA DE FERRO 5/16 | | barra | 500 | | |
| 18 | MALHA POP 2X3 MM 10X10 | | Unid. | 100 | | |
| 19 | METALON DE 20X20 GALV.CHAPA 0,35 | | unid. | 50 | | |
| 20 | METALON DE 20X20 GALV.CHAPA 0,50 | | unid. | 50 | | |
| 21 | COLUNA DE AÇO POP 3/8 10MM 7X14 6MT | | Unid. | 150 | | |
| 22 | COLUNA DE AÇO POP 5/16 8MM 7X14 6MT | | Unid. | 150 | | |
| 23 | COLUNA DE AÇO POP 5/16 8MM 7X17 6MT | | Unid. | 150 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 | | | | | | |

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MADEIRAS E OUTROS

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------|-------|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | BARROTE DE 2,5 Mt. MADEIRA | | Unid. | 150 | | |
| 2 | BARROTE DE 3,5 Mt. MADEIRA | | Unid. | 150 | | |
| 3 | BARROTE DE 4,5 Mt. MADEIRA | | Unid. | 150 | | |
| 4 | BARROTE DE 5,0 Mt. MADEIRA | | Unid. | 150 | | |
| 5 | CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 2,5 M | | Unid. | 100 | | |
| 6 | CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 3,0 M | | Unid. | 100 | | |
| 7 | CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 3,5 M | | Unid. | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|--|-------|-------|--|-----------------|
| 8 | CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 4,0 M | | Unid. | 100 | | |
| 9 | CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 4,5 M | | Unid. | 100 | | |
| 10 | CAIBRO DE 3,5 X 5,5 DE 7,0 M | | Unid. | 100 | | |
| 11 | LINHA DE 5,5 X 11 DE 4,0 M | | Unid. | 60 | | |
| 12 | LINHA DE 5,5 X 11 DE 5,5 M | | Unid. | 60 | | |
| 13 | LINHA DE 5,5X14 DE 3 M | | Unid. | 60 | | |
| 14 | LINHA DE 5,5X14 DE 4 M | | Unid. | 60 | | |
| 15 | LINHA DE 5,5X14 DE 4,5 M | | Unid. | 60 | | |
| 16 | LINHA DE 5,5X14 DE 5,5 M | | Unid. | 60 | | |
| 17 | LINHA DE 5,5X14 DE 7 M | | Unid. | 60 | | |
| 18 | LINHA DE 5,5X14 DE 7,5 M | | Unid. | 60 | | |
| 19 | MADEIRITE 09MM | | Unid. | 100 | | |
| 20 | MADEIRITE 11 MM | | Unid. | 100 | | |
| 21 | MADEIRITE 13MM | | Unid. | 100 | | |
| 22 | RIPA | | Unid. | 4.500 | | |
| 23 | TABUA DE PINUS 25CM | | Unid. | 100 | | |
| 24 | TABUA DE PINUS 30CM | | Unid. | 100 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 = | | | | | | R\$ - |

LOTE 4 – MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - HIDRAULICOS E OUTROS

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | BANDEJA GRANDE PRETA COMP | | unid. | 40 | | |
| 2 | BOIA P/CAIXA DAGUA 1/2 ALUM.ASTRA | | unid. | 80 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|--|--|
| 3 | BOMBA ANAUGER ECCO 127/220 | | unid. | 35 | | |
| 4 | BOMBA CENT. BC-92SGA 2 60 | | unid. | 30 | | |
| 5 | BOMBA CENTR. BC-92 3CV 60 | | unid. | 30 | | |
| 6 | CABO P/PICARETA TORNEADO | | unid. | 40 | | |
| 7 | CAIXA DAGUA FIBRA 10.000 L | | unid. | 35 | | |
| 8 | CAIXA DAGUA FIBRA 5000 L | | unid. | 35 | | |
| 9 | CAIXA DAGUA PLASTICA 10.000 | | unid. | 35 | | |
| 10 | CAIXA DAGUA PLASTICA 1000L C/TAMPA | | unid. | 50 | | |
| 11 | CAIXA DAGUA PLASTICA 310L | | unid. | 50 | | |
| 12 | CAIXA DAGUA PLASTICA 5000 LT | | unid. | 35 | | |
| 13 | CAIXA DAGUA PLASTICA 500L | | unid. | 50 | | |
| 14 | CAIXA DE LUZ 4X2 PLAST. AMARELA | | unid. | 140 | | |
| 15 | CAIXA DIST. P/06/08 DISJ. SEM BARR. | | unid. | 40 | | |
| 16 | CHUVEIRO ELETRICO | | unid. | 40 | | |
| 17 | CHUVEIRO PLAST. FRIO | | unid. | 40 | | |
| 18 | CURVA PVC 25MM OU 3/4 | | unid. | 60 | | |
| 19 | CURVA PVC 50MM OU 1. 1/2 | | unid. | 60 | | |
| 20 | CURVA PVC ROSCAVEL 32MM 1 | | unid. | 60 | | |
| 21 | JOELHO AZUL IRRIGA 50MM | | unid. | 90 | | |
| 22 | JOELHO C/BUCH. LATAO 20X1/2 | | unid. | 90 | | |
| 23 | JOELHO C/BUCHA LATAO 25X1/2 | | unid. | 90 | | |
| 24 | JOELHO ESGOTO 100MM | | unid. | 90 | | |
| 25 | JOELHO ESGOTO 40MM | | unid. | 90 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|---------------------------|--|-------|----|--|--|
| 26 | JOELHO ESGOTO 50MM | | unid. | 90 | | |
| 27 | JOELHO PVC 20MM OU 1/2 | | unid. | 90 | | |
| 28 | JOELHO PVC 25 MM OU 3/4 | | unid. | 90 | | |
| 29 | JOELHO PVC 32MM OU 1 | | unid. | 90 | | |
| 30 | JOELHO PVC 50MM OU 1.1/2 | | unid. | 90 | | |
| 31 | LUVA DE CORRER 20MM 1/2 | | unid. | 50 | | |
| 32 | LUVA DE CORRER 25MM 3/4 | | unid. | 35 | | |
| 33 | LUVA DE RED. 50MMX25MM | | unid. | 50 | | |
| 34 | LUVA ELETRODUTO 1 | | unid. | 35 | | |
| 35 | LUVA ELETRODUTO 1. 1/2 | | unid. | 40 | | |
| 36 | LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 | | unid. | 50 | | |
| 37 | LUVA ELETRODUTO 1/2 | | unid. | 35 | | |
| 38 | LUVA ELETRODUTO 3/4 | | unid. | 30 | | |
| 39 | LUVA ESGOTO LISA 40MM | | unid. | 35 | | |
| 40 | LUVA ESGOTO LISA 75MM | | unid. | 35 | | |
| 41 | LUVA PVC LISA 20MM OU 1/2 | | unid. | 80 | | |
| 42 | LUVA PVC LISA 25MM OU 3/4 | | unid. | 50 | | |
| 43 | LUVA PVC LR 20MM OU 1/2 | | unid. | 50 | | |
| 44 | LUVA PVC LR 25MMX20MM | | unid. | 50 | | |
| 45 | LUVA PVC LR 32MM OU 1 | | unid. | 35 | | |
| 46 | LUVA ROSCAVEL 1 | | unid. | 50 | | |
| 47 | LUVA ROSCAVEL 1/2 | | unid. | 50 | | |
| 48 | LUVA SOLD. C/B. LTAO 20X1 | | unid. | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|--|--|
| 49 | LUVA SOLD. C/BUCHA LATAO 25X1/2 | | unid. | 35 | | |
| 50 | LUVA SOLD.C/BUCHA LATAO 25X3/4 FORT | | unid. | 35 | | |
| 51 | MECANISMO ENT.UNIV.UNIF.CENSI 9468- | | unid. | 30 | | |
| 52 | PIA INOX 1,20 M ESC. BRANOX | | unid. | 35 | | |
| 53 | PIA INOX 1,60M ESC. BRANOX | | unid. | 35 | | |
| 54 | PIA INOX 1,80 M ESC. BRANOX | | unid. | 35 | | |
| 55 | PIA SINTETICA 1,00X0,50 BRANCA FIBR | | unid. | 35 | | |
| 56 | REDUCAO ESGOTO 100MM X 50MM | | unid. | 30 | | |
| 57 | REGISTRO C/ADAP. MANG. 1/ | | unid. | 40 | | |
| 58 | REGISTRO ESF IRRIGA ROSC 1/2 VIQUA | | unid. | 35 | | |
| 59 | REGISTRO ESF. SOL. 20MM VIQUA | | unid. | 35 | | |
| 60 | REGISTRO ESF. SOL. 25MM VIQUA | | unid. | 35 | | |
| 61 | REGISTRO ESF. SOLD. 50MM PREDIAL VI | | unid. | 35 | | |
| 62 | REGISTRO KELLY GAV.LUXO 1509 3/4 C2 | | unid. | 35 | | |
| 63 | REGISTRO PRESSAO VEDANTE 1416 V23 1 | | unid. | 35 | | |
| 64 | TAMPAO ESGOTO 100MM | | unid. | 60 | | |
| 65 | TAMPAO ESGOTO 50MM | | unid. | 50 | | |
| 66 | TAMPAO PVC 20MM 1/2 | | unid. | 70 | | |
| 67 | TAMPAO PVC 25MM 3/4 | | unid. | 170 | | |
| 68 | TORNEIRA ESF. P/JARDIM PVC 1/2-3/4 | | unid. | 40 | | |
| 69 | TORNEIRA KELLY B. MOV C43 11 | | unid. | 90 | | |
| 70 | TORNEIRA LAV. ME. BIC AL1195 | | unid. | 80 | | |
| 71 | TORNEIRA LAV. ME. BIC AL1195 C31 | | unid. | 40 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|----|--|--|
| 72 | TORNEIRA LOR. COZ. PAR. SWAN | | unid. | 50 | | |
| 73 | TORNEIRA GOURMET DE PAREDE LI | | unid. | 40 | | |
| 74 | TORNEIRA LAV. 1193 | | unid. | 35 | | |
| 75 | TORNEIRA LAV. LUXO 1194 C- 43 | | unid. | 35 | | |
| 76 | TORNEIRA LAV. LUXO 1194 C- 44 | | unid. | 35 | | |
| 77 | TORNEIRA PIA CONZ 1160 1/2 C- | | unid. | 35 | | |
| 78 | TORNEIRA 1167 F31 CRO | | unid. | 35 | | |
| 79 | TORNEIRA 1167 F34 CRO | | unid. | 35 | | |
| 80 | TORNEIRA COZ MOVEL1168 C4 | | unid. | 35 | | |
| 81 | TORNEIRA BR 1195 F34 | | unid. | 35 | | |
| 82 | TORNEIRA BR 1195 F34 | | unid. | 35 | | |
| 83 | TORNEIRA P/JARDIM 1/2X3/4 PTA | | unid. | 35 | | |
| 84 | TORNEIRA PLAST. 10CM 1/2 BCO/ROS HE | | unid. | 35 | | |
| 85 | TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2 BCO 1126-1 | | unid. | 60 | | |
| 86 | TANQUE SINTETICO TRIPLO 1,40X0,50 B | | Unid. | 50 | | |
| 87 | TEE AZ SOLD IRRIGA 50MM | | Unid. | 40 | | |
| 88 | TEE ESGOTO 100MM | | Unid. | 80 | | |
| 89 | TEE ESGOTO 50MM 1 1/2 | | Unid. | 50 | | |
| 90 | TEE ESGOTO RED 100 X 50MM | | Unid. | 35 | | |
| 91 | TEE GALVANIZADO 1. 1/2 | | Unid. | 50 | | |
| 92 | TEE IRRIGA 50MM VIQUA | | Unid. | 50 | | |
| 93 | TEE PVC 20 MM OU 1/2 | | Unid. | 40 | | |
| 94 | TEE PVC 25 MM OU 3/4 | | Unid. | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 95 | TEE PVC 50MM 1.1/2 | | Unid. | 35 | | |
| 96 | TEE PVC LR 20MM OU 1/2 | | Unid. | 40 | | |
| 97 | TEE RED IRRIGA 50X25MM | | Unid. | 80 | | |
| 98 | TUBO AZUL IRRIGA 20 PN 60 | | Unid. | 50 | | |
| 99 | TUBO AZUL IRRIGA 25 PN 60 | | Unid. | 50 | | |
| 100 | TUBO AZUL IRRIGA 32 PN 60 | | Unid. | 60 | | |
| 101 | TUBO AZUL IRRIGA 50 PN 40 | | Unid. | 200 | | |
| 102 | TUBO AZUL IRRIGA 50 PN 80 | | Unid. | 600 | | |
| 103 | TUBO AZUL IRRIGA 75 PN 40 | | Unid. | 150 | | |
| 104 | TUBO AZUL IRRIGA 75 PN 80 | | Unid. | 200 | | |
| 105 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2 | | Unid. | 500 | | |
| 106 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4 | | Unid. | 200 | | |
| 107 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 | | Unid. | 100 | | |
| 108 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 | | Unid. | 100 | | |
| 109 | TUBO ESGOTO 100MM | | Unid. | 200 | | |
| 110 | TUBO ESGOTO 40MM | | Unid. | 100 | | |
| 111 | TUBO ESGOTO 50MM | | Unid. | 50 | | |
| 112 | TUBO ESGOTO 75MM | | Unid. | 50 | | |
| 113 | TUBO P/CAIXA DESCARGA | | Unid. | 80 | | |
| 114 | TUBO PELBD 1607 CARTONADO 500 M | | Unid. | 35 | | |
| 115 | Tubo PVC PB 100 mm | | unid. | 100 | | |
| 116 | Tubo PVC PB 150 mm | | unid. | 100 | | |
| 117 | Tubo PVC PB 75 mm | | unid. | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-------|-----|--|---|
| 118 | Tubo PVC PB 20 mm | | unid. | 80 | | |
| 119 | Tubo PVC PB 25 mm | | unid. | 80 | | |
| 120 | Tubo PVC PB 32 mm | | unid. | 80 | | |
| 121 | Tubo PVC PB 40 mm | | unid. | 80 | | |
| 122 | Tubo PVC PB 50 mm | | unid. | 80 | | |
| 123 | Tubo PVC PB 60 mm | | unid. | 80 | | |
| 124 | Tubo PVC Solv. 25 mm | | unid. | 100 | | |
| 125 | Tubo PVC Solv. 32 mm | | unid. | 100 | | |
| 126 | Tubo PVC Solv. 75 mm | | unid. | 100 | | |
| 127 | TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 1 | | Unid. | 850 | | |
| 128 | UNIAO INTERNA 3/4 OU25MM | | Unid. | 100 | | |
| 129 | VALVULA AMERICANA GR 3 1/2 C/CESTO | | Unid. | 50 | | |
| 130 | VALVULA P/LAVATORIO ASTRA C/UNHO VL | | Unid. | 50 | | |
| 131 | VALVULA P/TANQUE E LAVAT V8 7/8 | | Unid. | 50 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 = | | | | | | - |

LOTE 5 – MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | Alicate universal 8 pol. | | unid. | 45 | | |
| 2 | Aparelho Telefonico Comum | | unid. | 50 | | |
| 3 | BALDE em polietileno, com alça em aço zincado, para serviço de construção civil, capacidade 12 litros, na cor preta. | | unid. | 165 | | |
| 4 | BALDE PLASTICO 12L C/PEG.COLOR. | | unid. | 90 | | |
| 5 | Bateria tipo alcalina de 9 volts. | | unid. | 135 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|--|--|
| 6 | BOTA borracha cano longo, com solado PVC | | unid. | 105 | | |
| 7 | BOTA couro de segurança, com solado PVC | | unid. | 105 | | |
| 8 | BOTA DE BORRACHA | | par | 50 | | |
| 9 | BOTINA DE COURO | | par | 30 | | |
| 10 | BOTINA C/ ELASTICO | | par | 470 | | |
| 11 | BROCA chata, para furação de madeira, 1 polegada. | | unid. | 90 | | |
| 12 | BROCA de aço rápido 11/32 polegadas | | unid. | 90 | | |
| 13 | BROCA de aço rápido, 1/8 polegada | | unid. | 90 | | |
| 14 | BROCA de vídia S/ 10, para concreto | | unid. | 90 | | |
| 15 | CABO P/ENXADA TORNEADA | | unid. | 45 | | |
| 16 | CABO P/PA E FOICE RETO TORNEADO | | unid. | 45 | | |
| 17 | CABO P/PICARETA TORNEADO | | unid. | 40 | | |
| 18 | Cabo para rastelo | | unid. | 135 | | |
| 19 | CADEADO 20 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. | | unid. | 165 | | |
| 20 | CADEADO 35 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | unid. | 165 | | |
| 21 | CADEADO 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro latão trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. | | unid. | 165 | | |
| 22 | CADEADO 50 mm, em latão. Com trava dupla, cilindros em latão trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. | | unid. | 165 | | |
| 23 | CAMARA DE AR CARRINHO 3,25X8 | | unid. | 40 | | |
| 24 | Câmara de Ar para Carro de Mão | | unid. | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|--|--|
| 25 | CANALETA 20X10 BCO C/FITA ADESIVA | | unid. | 420 | | |
| 26 | CARRO DE MAO FISCHER 60L CACAMBA AC | | unid. | 40 | | |
| 27 | CARRO DE MAO FISCHER AMAZ. 80L CAC | | unid. | 30 | | |
| 28 | CARRO DE MAO GALV. FISCHER 60L | | unid. | 45 | | |
| 29 | CARRO de mão, capacidade mínima 100 litros, caçamba em polietileno de lata densidade, cor azul, com 01 (um) pneu de borracha com pneu de câmara. | | unid. | 90 | | |
| 30 | CARRO de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE1010/ 1020, com pneu de câmara seca. | | unid. | 90 | | |
| 31 | carro para coleta de lixo 120 lt. | | unid. | 240 | | |
| 32 | CAVADEIRA, articulada com cabos | | unid. | 45 | | |
| 33 | CHAVE DE FENDA 6X250MM 1/4X10 POL. | | unid. | 30 | | |
| 34 | CHAVE de fenda, 3/16x6 polegadas, aço vanádio, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do fabricante. | | unid. | 45 | | |
| 35 | CHIBANCA com cabo. | | unid. | 45 | | |
| 36 | CILINDRO P/FECHADURA | | unid. | 30 | | |
| 37 | COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | | unid. | 240 | | |
| 38 | COLA de contato, com secagem rápida 5 g | | unid. | 165 | | |
| 39 | COLA de silicone | | unid. | 90 | | |
| 40 | COLA P/ CANO 850G | | unid. | 60 | | |
| 41 | COLA TUBO PVC 75G | | unid. | 60 | | |
| 42 | Cone para sinalização 50 cm | | unid. | 165 | | |
| 43 | CONE SINALIZADOR 75CM LAR/BCO | | unid. | 60 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|
| 44 | CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 10 mm x 220 mm comprimento, kg/ rolo aprox. 4,8. | Kg | 165 | | |
| 45 | CORDA DE SEDA COLORIDA 12MM | mt | 320 | | |
| 46 | CORDA DE SEDA PET BRANCA 10MM | mt | 240 | | |
| 47 | CORRENTE de aço galvanizado, de ½ polegada. | Kg | 60 | | |
| 48 | CORRENTE GALV. 1/4 6,40MM | mt | 60 | | |
| 49 | CURVA PVC 25MM OU 3/4 | unid. | 60 | | |
| 50 | DISCO CORTE 250X3,2X15 9 METAL 1863 | unid. | 45 | | |
| 51 | DISCO CORTE 4 1/2X1,0 METAL | unid. | 45 | | |
| 52 | DISCO CORTE AR 302 | unid. | 45 | | |
| 53 | DISCO DE CORTE DIAM. PROFISSIONAL | unid. | 45 | | |
| 54 | DOBRADIÇA 850 X 3.1/2 ZINC | unid. | 90 | | |
| 55 | DOBRADIÇA ZINCADA 2 | unid. | 240 | | |
| 56 | DOBRADIÇA 850X 2 POL | unid. | 1.200 | | |
| 57 | DUREPOXI 100GR | unid. | 45 | | |
| 58 | ELETRODO 3,25X350MM | unid. | 90 | | |
| 59 | ENXADA em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%. | unid. | 165 | | |
| 60 | ENXADA 2,5 LARGA C/CABO | unid. | 40 | | |
| 61 | ENXADAO ESTREITO 2,5 C/CABO | unid. | 40 | | |
| 62 | ENXADINHA DUAS PONTAS | unid. | 30 | | |
| 63 | espelho médio | unid. | 40 | | |
| 64 | espelho pequeno | unid. | 40 | | |
| 65 | ESPUMA MULTIUSO | unid. | 60 | | |
| 66 | Extensão 10mts | unid. | 60 | | |
| 67 | Extensão 3mts | unid. | 60 | | |
| 68 | Extensão 5mts | unid. | 60 | | |
| 69 | Facão de 18 polegadas, com Baínha | unid. | 90 | | |
| 70 | Facão de 18 polegadas, sem Baínha | unid. | 90 | | |
| 71 | FACAO 14 | unid. | 45 | | |
| 72 | FACAO 16 | unid. | 45 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|--|--|
| 73 | FECHADURA SIMPLES | | unid. | 90 | | |
| 74 | FECHADURA COMPLETA | | unid. | 90 | | |
| 75 | FECHADURA de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm(comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 Chaves | | unid. | 120 | | |
| 76 | FECHADURA ELETRICA CILINDRO FIXO FX | | unid. | 45 | | |
| 77 | FECHADURA interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L. | | unid. | 120 | | |
| 78 | FECHADURA padrão, para divisória, tubular ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | unid. | 120 | | |
| 79 | Fechadura tubular | | unid. | 60 | | |
| 80 | FERROLHO 2.1/2 ZINC C/ | | unid. | 165 | | |
| 81 | FITA isolante, plástica, antichama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 20 m. Embalagem: em rolo. | | unid. | 165 | | |
| 82 | FITA VEDA ROSCA 18MM 50M | | unid. | 90 | | |
| 83 | FITA veda rosca, produtos 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 mm, normal ABNT NBR 13124. | | unid. | 165 | | |
| 84 | FITA VEDAROSCA 18MM X 25M | | unid. | 90 | | |
| 85 | FITA ZEBRADA 200M | | unid. | 90 | | |
| 86 | fita zebrada, para isolamento de 200 mts. | | unid. | 165 | | |
| 87 | FLANGE 50 MM OU 1. 1/2 | | unid. | 45 | | |
| 88 | FOICE para roçagem, com cabo. | | unid. | 90 | | |
| 89 | furadeira | | unid. | 45 | | |
| 90 | GARRAFA TERMICA 3,5L | | unid. | 30 | | |
| 91 | GARRAFA TERMICA 5L | | unid. | 40 | | |
| 92 | LIMA P/ ENXADA 8 CHATA | | unid. | 60 | | |
| 93 | LIMA para enxada. | | unid. | 315 | | |
| 94 | LIXEIRA C/PEDAL | | unid. | 45 | | |
| 95 | LONA DUPLA FACE 4X100 | | unid. | 30 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|-----|--|--|
| 96 | LONA plástica, dimensão 4 x 1, cor preta | | Mt. | 765 | | |
| 97 | LONA PRETA 6X100 | | unid. | 30 | | |
| 98 | LUVA borracha, em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm,tamanho G,. Embalagem lacrada com dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas. | | par | 615 | | |
| 99 | LUVA DE COURO: | | par | 315 | | |
| 100 | LUVA DE VAQUETA: | | par | 315 | | |
| 101 | LUVA, em 100 % algodão, tricotada, uso geral, pigmentada na palma e dorso, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | par | 615 | | |
| 102 | MACHADINHA C/CABO FIBRA DE VIDRO | | unid. | 25 | | |
| 103 | MACHADO | | unid. | 30 | | |
| 104 | MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,5 | | Mt | 280 | | |
| 105 | MANGUEIRA em borracha resistente, alta pressão, com esguicho e adaptador de metal para torneira de meia, diâmetro 1 polegada, com 30 metros de comprimento, com certificação INMETRO ou CA do Ministério do Trabalho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | un | 60 | | |
| 106 | MANGUEIRA GARGANTA 1/2 OU 20M | | Mt | 180 | | |
| 107 | MANGUEIRA GARGANTA 3/4 | | Mt | 120 | | |
| 108 | MANGUEIRA IRRIGA PTO 1 1/2X3,2 C/100 | | Mt | 90 | | |
| 109 | MANGUEIRA IRRIGA PTO 2X4.0 C/50M | | Mt | 30 | | |
| 110 | MANGUEIRA IRRIGA PTO 3/4X1.5 C/100 | | Mt | 690 | | |
| 111 | MANGUEIRA JARD. POP PLUS 7/16 15M VERDE | | Mt | 25 | | |
| 112 | MANGUEIRA JARDIM 7/15 15M | | Mt | 20 | | |
| 113 | MANGUEIRA JARDIM 7/16 30M | | Mt | 20 | | |
| 114 | mangueira para fogão à gás | | um | 38 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|-----|--|--|
| 115 | MANGUEIRA TRANCADA 1/2 VD ROL | | Mt | 135 | | |
| 116 | Maquita | | unid. | 30 | | |
| 117 | Marreta de Ferro 2Kg | | unid. | 45 | | |
| 118 | MARTELO 25MM C/CABO MADEIRA | | unid. | 20 | | |
| 119 | Martelo de ferro G | | unid. | 45 | | |
| 120 | Martelo de ferro M | | unid. | 45 | | |
| 121 | MARTELO UNHA 29MM | | unid. | 25 | | |
| 122 | MASCARA C/VALVULA PFF1-S | | unid. | 165 | | |
| 123 | MASCARA DESCARTAVEL C/VAL | | unid. | 35 | | |
| 124 | MASCARA DESCARTAVEL S/VAL | | unid. | 60 | | |
| 125 | MASCARA GRAZIA C/VA REF.1001V | | unid. | 25 | | |
| 126 | MASCARA GRAZIA C/VA REF.1001V | | unid. | 100 | | |
| 127 | MASCARA GRAZIA S/VAL REF.1001 | | unid. | 60 | | |
| 128 | Máscaras com filtro: | | unid. | 170 | | |
| 129 | Máscaras p/ poeira forrada - descartável | | unid. | 460 | | |
| 130 | MECANISMO ENT.UNIVERSAL | | unid. | 25 | | |
| 131 | NIPEL ELETROD. 1,1/2 | | unid. | 30 | | |
| 132 | NIPEL GALV. 3/4 | | unid. | 30 | | |
| 133 | NIPEL PARALELO C/ROSCA 1. 1/4 | | unid. | 30 | | |
| 134 | NIPEL ROSCAVEL 1. 1/2 | | unid. | 30 | | |
| 135 | NIPEL ROSCAVEL 1/2 | | unid. | 30 | | |
| 136 | OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR | | unid. | 120 | | |
| 137 | Pá de Bico com cabo | | unid. | 60 | | |
| 138 | Pá de Bico com cabo reto | | unid. | 60 | | |
| 139 | PÁ de bico nº 3, com cabo. | | un | 90 | | |
| 140 | PA QUAD. C/CABO | | unid. | 30 | | |
| 141 | Pá rentangular c/ cabo | | unid. | 60 | | |
| 142 | PARAF. P/BRACO LUZ 16X200 | | unid. | 140 | | |
| 143 | PARAF. P/BRACO LUZ 16X250 | | unid. | 140 | | |
| 144 | PARAF. P/BRACO LUZ 16X350 | | unid. | 140 | | |
| 145 | PARAFUSO P/VASO 5/16 B12 | | unid. | 140 | | |
| 146 | PARAFUSO FENDA 1/4 X 5/8 | | unid. | 140 | | |
| 147 | PARAFUSO FENDA 1/4 X 7/8 | | unid. | 140 | | |
| 148 | PARAFUSO FENDA 1/4 X1 | | unid. | 140 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|
| 149 | PARAFUSO FENDA 1/4 X2 | unid. | 140 | | |
| 150 | PARAFUSO FENDA 3,8 X 30 | unid. | 140 | | |
| 151 | PARAFUSO FENDA 3,8 X 50 | unid. | 140 | | |
| 152 | PARAFUSO FENDA 4,5 X 30 | unid. | 140 | | |
| 153 | PARAFUSO FENDA 6,3 X 50 | unid. | 140 | | |
| 154 | PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 | unid. | 140 | | |
| 155 | PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 | unid. | 140 | | |
| 156 | PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4 | unid. | 140 | | |
| 157 | PARAFUSO FRANCES 3/8 X 8 | unid. | 140 | | |
| 158 | PARAFUSO P/BRACO DE LUZ 1 | unid. | 140 | | |
| 159 | PARAFUSO P/POSTE 16X25000 | unid. | 140 | | |
| 160 | PARAFUSO P/VASO B-10 LUXO | unid. | 140 | | |
| 161 | PARAFUSO rosca máquina, dimensões 3/16 x 2 1/2 , em latão, cabeça redonda, fenda comum | un | 6.000 | | |
| 162 | PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S10. | un | 1.500 | | |
| 163 | PARAFUSO, cabeça tipo fenda, com bucha plástica S6. | un | 1.500 | | |
| 164 | Peneira de arame | unid. | 90 | | |
| 165 | PICARETA, com cabo. | un | 60 | | |
| 166 | Pilha Alcalina "AA" | unid. | 170 | | |
| 167 | Pilha Alcalina "AAA" | unid. | 170 | | |
| 168 | Pilha Grande Comum | unid. | 170 | | |
| 169 | Pilha Média Comum | unid. | 170 | | |
| 170 | PNEU MACICO | unid. | 25 | | |
| 171 | Pneu para Carro de Mão | unid. | 100 | | |
| 172 | PORCA FOX ESTAMPADA 3/16 | unid. | 100 | | |
| 173 | PORCA SEXTAVADA 1/4 | unid. | 100 | | |
| 174 | PREGO 15 X 15 C/CABECA | Kg | 40 | | |
| 175 | PREGO 17 X 21 C/CABECA | Kg | 40 | | |
| 176 | PREGO 17 X 24 C/C | Kg | 40 | | |
| 177 | PREGO 17 X 27 COM CABECA | Kg | 40 | | |
| 178 | PREGO 18 X 27 C/CABECA | Kg | 40 | | |
| 179 | PREGO 18 X 30 COM CABECA | Kg | 40 | | |
| 180 | PREGO 19 X 36 C/CABECA | Kg | 40 | | |
| 181 | PREGO ardox, com cabeça, 1 1/2 x 15 polegadas. | Kg | 90 | | |
| 182 | PREGO TELHEIRO RETOR. 18X30 1/2KG | Kg | 40 | | |
| 183 | PREGO, com cabeça, em cobre, 2 1/2 x 10 polegadas. | Kg | 90 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|-----|--|--|
| 184 | PROTETOR AURICULAR CONCHA | | unid. | 30 | | |
| 185 | Rastelo com cabo | | unid. | 135 | | |
| 186 | REBITE 3,2 X 10 310 | | unid. | 45 | | |
| 187 | REBITE 4,0 X 19 419 | | unid. | 45 | | |
| 188 | REBITE 4,0 X 8,0 408 | | unid. | 45 | | |
| 189 | REBITES, nº 525 caixa com 1.000 | | cx | 170 | | |
| 190 | Regador de planta de 10 litros | | unid. | 30 | | |
| 191 | registro regulador (de fogão a gás) | | um | 30 | | |
| 192 | REGULADOR DE GÁS, com mangueira para fogão | | unid. | 170 | | |
| 193 | SERRA MARMORE | | unid. | 45 | | |
| 194 | SERROTE, de poda, em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo | | unid. | 60 | | |
| 195 | TELA MANGUEIRAO 3X16X1,80 | | Mt | 90 | | |
| 196 | TELA P/ MANGUEIRAO 3X16 | | Mt | 90 | | |
| 197 | TELA P/GALINHEIRO 1. 50X50 F | | Mt | 90 | | |
| 198 | TELA P/GALINHEIRO 1,80M FIO 18 | | Mt | 90 | | |
| 199 | TELA P/VIVEIRO 1,00 50M 1/2 24 | | Mt | 390 | | |
| 200 | TELA PLAST/TAPUME 1,20X50 | | Mt | 90 | | |
| 201 | Trena 20m | | unid. | 45 | | |
| 202 | Trena 10M | | unid. | 45 | | |
| 203 | Trena 30M | | unid. | 45 | | |
| 204 | Trena 50m | | unid. | 45 | | |
| 205 | Trena 5M | | unid. | 45 | | |
| 206 | TRENA em fibra, com 50 metros, carretel fechado. | | unid. | 60 | | |
| 207 | TRENA EMBOR. 10MX25 C/TRAVA + IMA | | unid. | 25 | | |
| 208 | TRENA EMBOR. 5MX16 C/TRAVA + IMA | | unid. | 25 | | |
| 209 | TRENA 5M | | unid. | 25 | | |
| 210 | VASSOURA de piaçava, com cabo em madeira de 1ª com variação dimensional de +/- 10 %. | | unid. | 600 | | |
| 211 | VASSOURÃO de piaçava, com cabo em madeira de 1ª com variação dimensional de +/- 10 %. | | unid. | 600 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|--|-------|----|--|--|
| 212 | VASSOURAO MAD. C/CB 375X48 90MM | | Unid. | 30 | | |
| 213 | VASSOURAO MAD.GARI C/CB 37CM | | Unid. | 30 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 5 = | | | | | | |

LOTE 6 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTOS E OUTROS

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------------|------|----------------|-------------|
| 1 | ARGAMASSA, tipo A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | sc | 630 | | |
| 2 | AZULEJO cerâmico, tipo A, liso, vitrificado, dimensões 10 x 10 cm, cor branca. | | m ² | 330 | | |
| 3 | MASSA plástica, impermeável, para vedação. Embalagem com 500 g, com dados do produtos e marca do fabricante. | | unid. | 330 | | |
| 4 | MASSA corrida, base PVC, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | | lata | 480 | | |
| 5 | MASSA corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, com ISSO 9001, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | | unid. | 480 | | |
| 6 | PISO cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 30 x 30 cm. | | m ² | 630 | | |
| 7 | ARGAMASSA P/PORCELANATO | | Und | 55 | | |
| 8 | PISO CERAMICO 57X57 A | | m ² | 210 | | |
| 9 | PISO CERAMICO 46X46 A | | m ² | 250 | | |
| 10 | PISO PEI 5 CLASSE A | | m ² | 400 | | |
| 11 | PISO CERAMICO 32X59 A | | m ² | 210 | | |
| 12 | PISO CERAMICO 62X62 A | | m ² | 330 | | |
| 13 | PORCELANATO CLASSE A | | Unid. | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-------|-----|--|-----------------|
| 14 | PORTA DECOR. MELAMINICA 0,90 | | Unid. | 60 | | |
| 15 | PORTA MAD. MOGNO 0,80X2,10 FOLHA | | Unid. | 50 | | |
| 16 | PORTA SEMI OCA MELAMINICA LISA 0,80 | | Unid. | 70 | | |
| 17 | PORTA ALUM CANELADA QUALIFICADA 0,8 | | Unid. | 50 | | |
| 18 | PORTA ALUM VENEZ. PLUS 0,80 X 210 | | Unid. | 50 | | |
| 19 | PORTA ALUM VENEZ. QUALIF 0,80 X 210 | | Unid. | 50 | | |
| 20 | REJUNTE P/PISO PORCEL. 1KG CZ PLATI | | Unid. | 100 | | |
| 21 | REJUNTE P/PISO PORCEL. 5KG CZ PLATI | | Unid. | 50 | | |
| 22 | REJUNTE BRANCO 1K | | Unid. | 100 | | |
| 23 | REJUNTE CINZA PLATINA 1K | | Unid. | 180 | | |
| 24 | REJUNTE CZ PLATINA 5KG | | Unid. | 50 | | |
| 25 | REJUNTE MARRON CAFE 1K | | Unid. | 80 | | |
| 26 | ASSENTO SANITÁRIO | | unid. | 80 | | |
| 27 | CAIXA DESCARGA BRANCA | | unid. | 50 | | |
| 28 | LAVATORIO SANITARIO | | unid. | 60 | | |
| 29 | LAVATORIO PLASTICO | | unid. | 60 | | |
| 30 | VASO ACOPLADO | | Unid. | 35 | | |
| 31 | VASO ACOPLADO COM ACESSO PLUS | | Unid. | 50 | | |
| 32 | VASO CONVENCIONAL BRANCO | | Unid. | 50 | | |
| 33 | VASO CONVENCIONAL COR | | Unid. | 60 | | |
| 34 | COLUNA PARA LAVATORIO | | unid. | 60 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6 = | | | | | | R\$ - |

**LOTE 7 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - TINTAS E
OUTROS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | unid. | 100 | | |
| 2 | PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, 1 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | unid. | 100 | | |
| 3 | ROLO para pintura, em lã de carneiro, com 10 cm. | | unid. | 140 | | |
| 4 | ROLO para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm. | | unid. | 140 | | |
| 5 | TINTA acrílica, fosca, cor branco gelo, para aplicação em exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001. | | lata | 500 | | |
| 6 | TINTA látex, acrílica fosca, na cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. | | lata | 500 | | |
| 7 | TINTA epóxi, cor azul celeste, para aplicação em pisos e azulejos. Embalagem: galão com 3,6 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001. | | gl | 200 | | |
| 8 | TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco gelo, para aplicação em superfícies em madeira e metal. Embalagem: galão com 900 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade | | lata | 500 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|------|-----|--|--|
| 9 | TINTA esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco gelo, para aplicação em superfícies em madeira e metal. Embalagem: galão com 3.600 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. | | lata | 500 | | |
| 10 | TINTA látex PVA, a base de água, secagem rápida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. | | Lata | 500 | | |
| 11 | TINTA zarcão, á óleo, anticorrosivo, na cor cinza. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. | | gl | 500 | | |
| 12 | VERNIZ sintético, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. | | gl | 500 | | |
| 13 | TINTA 18L ACR. AZUL OCEA para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 120 | | |
| 14 | TINTA 18L ACR. BRANCO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 15 | TINTA 18L ACR. GELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, | | gl | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|---|--|----|-----|--|--|
| | prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | | | | |
| 16 | TINTA 18L ACR. VERDE TROP - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 120 | | |
| 17 | TINTA 18L AREIA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 18 | TINTA 18L AZ OCEANO DEM - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 19 | TINTA 18L AZUL CEU DEMA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 140 | | |
| 20 | TINTA 18L AZUL MARIN0 - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 21 | TINTA 18L BRANCO NEVE S - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|---|--|----|-----|--|--|
| 22 | TINTA 18L EXT.VERMELHO RUBI - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 23 | TINTA 18L GENGIBRE EXT - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 24 | TINTA 18L MELANCIA DEMA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 25 | TINTA 18L VERDE PRIMAVE - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 26 | TINTA 18L VERDE SIENA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 27 | TINTA 3,6 AMARELO MAXLI - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 28 | TINTA 3,6 AZUL FRANCA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|----|-----|--|--|
| 29 | TINTA 3,6 AZUL MAR MAXL - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 30 | TINTA 3,6 BRANCO GELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 31 | TINTA 3,6 BRANCO MAXLIT - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 32 | TINTA 3,6 CZA PLATINA M - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 180 | | |
| 33 | TINTA 3,6 VERDE FOLHA - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 34 | TINTA 3,6 VERMELHO MAXL - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 35 | TINTA 900ML AMARELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 150 | | |
| 36 | TINTA 900ML VERMELHO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data | | gl | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|---|--|----|-----|--|--|
| | de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | | | | |
| 37 | TINTA 18L FC AREIA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 38 | TINTA 18L FC AZUL CEU - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 39 | TINTA ECO ESM AB TA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 40 | TINTA ESM 3,6L AZ. DEL REY - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 41 | TINTA 18L BCO GELO para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 42 | TINTA 18L BRANCO FC+ REND. - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 43 | TINTA 18L PAR. SB BRANCO - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data | | gl | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|----|--|--|----|-----|--|--|
| | de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | | | | |
| 44 | TINTA 18L PISO AMARELO DEMA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 45 | TINTA 18L PISO AZUL - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 46 | TINTA 18L PISO BRANCO - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 47 | TINTA 18L PISO CINZA - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 48 | TINTA 18L PISO CZ CHUMB - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 49 | TINTA 18L PISO VERDE - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 50 | TINTA 18L PISO VERM. SE - para aplicação em interior e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data | | gl | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



| | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-------|-----|--|--|
| | de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | | | | |
| 51 | TINTA 3,6 ALUMINIO AB - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 52 | TINTA 3,6 PISO AMARELO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 53 | TINTA 3,6 AZULEJO AC BRANCO - para aplicação em interiro e exterior. Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e certificado ISSO 9001 | | gl | 100 | | |
| 54 | NEUTROL18L ACQUA | | unid. | 30 | | |
| 55 | THINNER 5 LT | | unid. | 150 | | |
| 56 | THINNER 900ML | | unid. | 200 | | |
| 57 | SELADOR ACRILICO 18 LT | | unid. | 50 | | |
| 58 | VERNIZ MAR.PREMIUM ACT. 3 | | Unid. | 60 | | |
| 59 | FORRO PVC DUPLO 6M BRANCO MAXPLAST | | unid. | 600 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7 = | | | | | | |

Observação: O fornecimento dos itens de que trata este objeto, é para uma eventual necessidade para suprir as demandas do município, não sendo obrigado a aquisição (bem como, pagamentos) dos itens de forma integral ou parcial.

1 – O fornecimento dos itens desta licitação deverão ser fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – Os locais das entregas dos itens de que trata este edital serão em todo o município (zona urbana e rural);

3 – A entrega dos itens será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4 – Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.

ESPECIFICAÇÕES: O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____

INSC.EST: _____

INSC.MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.

Assinatura – Responsável

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



1. DA AQUISIÇÃO

- a) a atuação de funcionários da CONTRATANTE na fiscalização dos serviços ou entrega dos produtos/serviços em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva concernente a execução do objeto.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas legais e da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- g) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos fornecimentos a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- h) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

i) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato ou ata de registro de preços.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;

b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação, durante todo o período do termo de referência;

c) Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

f) A Contratada ficará obrigada a fazer substituição IMEDIATA do produto caso necessite a troca;

g) Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços;

h) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições noproduto, fixando prazo para sua correção;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos materiais;

b) Rejeitar os produtos que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de referência;

d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;

e) Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

b. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.
- c. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
 - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- d. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

e. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

f. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 6.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

g. Da aplicação das penalidade previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

h. As sanções previstas no item 6.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

5. DO PAGAMENTO

a) Será observado o prazo de até 30, 60 ou 90 dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da entrega do material e certidões de regularidade fiscal.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 Entrega dos materiais/execução do serviço: de forma imediata **após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço**.

6.2 Local de entrega: No município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.

6.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

7. REGIME DE FORNECIMENTO

a) Regime de fornecimento poderá ser de entrega parcelada, conforme as necessidade ou condições do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia / Setor de Licitações.

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender as necessidades do Município.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital nº 007/2021**, para o LOTE__ (____), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor POR LOTE de R\$____(____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, ____ / ____ / ____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:**

- que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea “c”, do Edital nº 007/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 007/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios, da
empresa

.....,
com sede a

.....
na cidade de

.....
, Estado de, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ANEXO IV

ORDEM DE FORNECIMENTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Autorizamos à Empresa _____, CNPJ nº _____, situada _____ à _____ - (estado), iniciar os serviços abaixo especificados, em conformidade com as especificações do Edital e da proposta vencedora da empresa acima mencionada.

| QUANT | ESP | QTDE. | V.Unit. | V. Total | PRAZO DE ENTREGA |
|-------|-----|-------|---------|----------|------------------|
| 01 | | | | | 03 dias |

Valor total dos serviços: **R\$** _____
(_____)

Atenciosamente,

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATO Nº/.....

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.728.290-00 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José - Bom Jesus da Lapa-BA. CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender as necessidades do Município.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.

Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.

Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.

Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.

Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.

Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.

Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.

Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.

Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.

Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.

Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;

Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.

Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.

Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os objetos licitados deverão ser executados de forma rápida após o recebimento das requisições.

5.2 – Os serviços/logística ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA,de..... de 2021.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2ª _____